



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 615/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**CRIA GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICO QUE
COMPÕE A JUNTA MÉDICA E MÉDICO
AUTORIZADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte autorizado a proceder à gratificação para médicos que compõe a junta medica e são médicos autorizadores.

Art. 2º - O valor da Gratificação será de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 3º - O recurso das despesas que se trata o artigo 2º será decorrente da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º - A gratificação será paga exclusivamente aos que fizerem parte da junta Médica e for Médico autorizador.

Art. 5º - Em caso de férias, rescisão de contrato ou qualquer impossibilidade do profissional nomeado em exercer a função de integrante da junta Médica/Médico autorizador, será nomeado um substituto para realização dos serviços mencionados acima.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Prefeito Antônio Rodrigues de Lima, em Santa Luzia do Norte, 19 de junho de 2018.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal